LEI Nº 461/2013
EMENTA: DA NOME DE JUVENTINO LOPES PEREIRA AO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, APROVOU, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica denominado de Juventino Lopes Pereira o Prédio do Posto de Saúde do Município de Jardim Alegre, (Antigo Hospital Municipal), localizado na Rua Rui Barbosa, Snº, Centro no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Neuza Pessuti Francisconi
Prefeita Municipal